



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Poder Executivo, por sua Prefeita Municipal, Sra. SANDRA REGINA SOARES, residente e domiciliada nesta cidade, e DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº. 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, ARMANDO MOUTINHO PERIN, brasileiro, advogado, OAB nº. 41.960, e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, brasileiro, advogado, OAB nº. 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusula única:

Cláusula Única – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 1º/04/2018.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Campos Borges, 31 de Março de 2015.

Prefeita Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JULIO CESAR FUCILINI PAUSE
Diretor

"Trabalho, transparência e igualdade"